



SÃO PAULO
DEPUTADO NABI CHEDID

FLS. N.º 01
RGL. 139
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Publique-se Inclua-se em pauta por CINCO sessões
04, Fevereiro 2000
Vanderlei Moura - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 27, DE 2000.

Dá denominação de "Professora Helena Loureiro Rossi", à Escola Estadual Nova Poá II, localizada na Vila Santa Helena, Município de Poá.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Helena Loureiro Rossi" a Escola Estadual Nova Poá II, localizada na Rua Jorge Tibiriça, n.º 301, Vila Santa Helena, no Município de Poá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 0139 de 04, 02, 2000
Autuado com 04 folhas
Ass. [assinatura]

Helena Loureiro Rossi nasceu no dia 11 de março de 1915 na cidade de São Paulo. Filha de família poense, cujos pais Angelina Loureiro e Firmino Loureiro, possuíam uma fábrica de artefato de couro, situada na Rua Poanópolis, no centro de Poá.

Seus estudos foram concluídos em 1936, na Escolar Normal Padre Anchieta, localizada na Avenida Rangel Pestana, no bairro do Bráz em São Paulo. Formou-se professora. No início de sua trajetória profissional teve que deslocar-se para o interior, distante de São Paulo aproximadamente 600 km.

Permaneceu na escola localizada no Município de Santo Anastácio por quatro anos. Após esse tempo, fez sua inscrição para o concurso de remoção, escolhendo uma cidade mais próxima da capital, vindo para a cidade de Suzano. Foi professora na Escola Mista do Bairro do Guaio, durante um ano. Novamente inscreveu-se em concurso de remoção, escolhendo finalmente Poá, contribuindo muito para o progresso da educação e para o engrandecimento da cidade de Poá.

A Professora Helena casou-se em 12 de julho de 1952, tendo dois filhos: Amaury Loureiro dos Santos e Emylce Loureiro dos Santos Siqueira. Em segundas núpcias casou-se com Fernando Rossi, projetista construtor e Vice-Prefeito de Poá, pertencendo a uma das mais tradicionais famílias poenses.

Helena Loureiro Rossi participou da emancipação política do Município de Poá, muito contribuindo para o engrandecimento da Cidade, tornando seus pequenos alunos, hoje, pessoas importantes e ilustres do Município de Poá. Helena Loureiro Rossi dedicou-se ao magistério por trinta e um anos de efetivo exercício.

ENTREGUE A SA EM:
-3 FEV 14 09 08 0555275

Faleceu aos 82 anos de idade, em 5 de julho de 1997, em Suzano, onde residia com sua filha, tendo sido sepultada no Cemitério da Cidade de Poá, cidade que ela tanto amou e à qual dedicou toda a sua profissão e seu entusiasmo na educação.

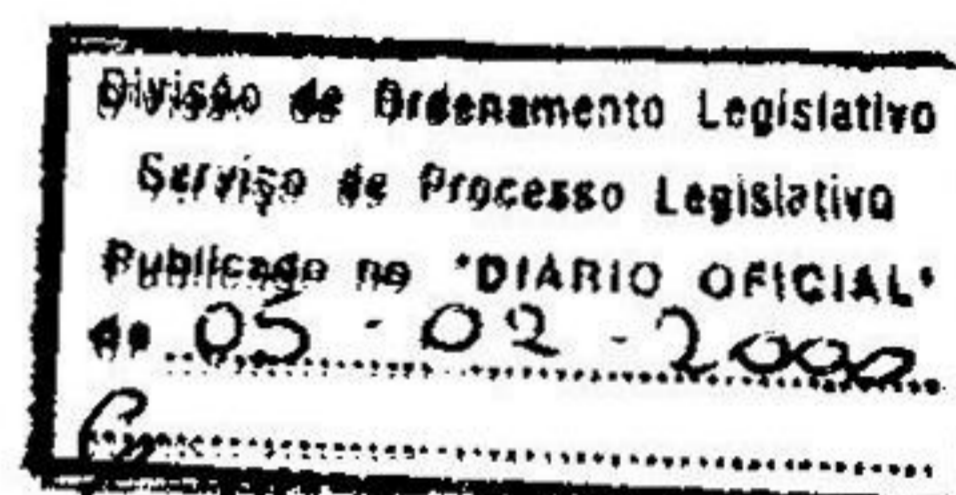
Junto ao presente cópia reprográfica, devidamente autenticada da Ata n.º 27/99, do Conselho da Escola que deliberou favoravelmente, no sentido de prestar homenagem à Professora Helena Loureiro Rossi dando denominação à E.E. Nova Poá II, tendo em vista, ainda, resultado da pesquisa feita pelo Departamento de Documentação e informação (DDI), informando que referida escola não possui denominação.

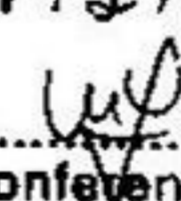
Diante do exposto, apresentamos o presente projeto de lei, a fim de prestar justa homenagem a Professora Helena Loureiro Rossi, pelo seu incansável e notável trabalho em prol da educação e cultura no Município de Poá.

Sala das Sessões, em


NABI ABI CHEDID
Deputado Estadual

PSD

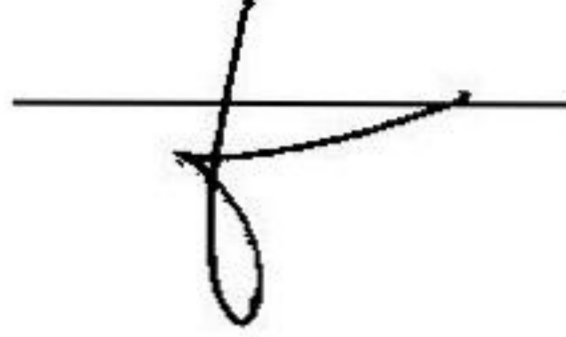


Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 412100

Conferente

Folha 5
Proc. 139


Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 5ª a 9ª Sessões Ordinárias (de 08 a 14/02/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 14/02/00.



As Comissões de:
 I) Constituição e Justiça
 II) Educação (art. 33, III,
 da "CF" (RT))

16/01/2000

VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 17/02/2000
 [Assinatura]
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTRADA
 EM 22/02/00
 Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUIÇÃO

Ào Senhor Dep. CARLINHOS ALMEIDA
 com prazo para devolução dentro de 10 dias
 01/03/00
 Presidente

JUNTADA
 Segue juntada Pedido de
 do(a) ao Autor
 com 01 lis. numeradas e partir
 de 06
 S.C. 20/03/00
 SECRETÁRIO DE COMISSÃO